



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## **PORTARIA Nº 060/2026**

Concede aposentadoria por Incapacidade Permanente em caráter proporcional, nos termos do art. 34, §1º, inciso b da Lei Complementar 399/2025 e declara a vacância do cargo público da servidora **Suzana Mendes Zimmermann**.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016.

### **Resolve,**

**Art. 1º** Aposentar por Incapacidade Permanente em caráter proporcional, nos termos do art. 34, §1º, inciso b da Lei Complementar 399/2025, a servidora **Suzana Mendes Zimmermann**, detentora da matrícula funcional nº 401074-01, inscrita no CPF sob o Nº 014.830.789-22 e no PIS/PASEP sob o nº 126.49007.72-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível: AAGCS-1, Letra: D, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do caput do art. 31 e art. 34, §1º, inciso b da Lei Complementar 399/2025, correspondente a 52,67% (cinquenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) da média das remunerações de contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 32 da Lei Complementar 399/2025, não havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 13 de julho de 2026.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**  
Presidente do IPPA

**Fabiana Costa Veiga**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 90003934